



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 32/2023 que: *“Acrescenta ao artigo 3º o inciso XXVII e altera o caput do artigo 4º, ambos da Lei nº 37/2021, que trata da Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente”.*

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, referido Projeto de Lei traz inovação quanto à realização de reuniões do Controle Social que serão coordenadas pelo próprio Conselho do Meio Ambiente, com atribuições específicas para tanto, a fim de cumprir exigências sugeridas pela Sanepar, bem como o Conselho deve ser indicado mediante decreto do poder Executivo.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 26 de junho de 2023.


Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Comissão de Desenvolvimento Sustentável